

PROCESSO LEGISLATIVO

VETO N° 4/2024 - Poder Executivo - Dispõe sobre Veto Total ao Autógrafo nº 9/2024, referente ao Projeto de Lei nº 45/2023, que "Dispõe sobre a afixação de cartazes de divulgação da Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013 - 'Lei do Minuto Seguinte', no âmbito do Município de Hortolândia, nos locais que especifica."

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 04/04/2024

Unidade de Origem Comissão de Justiça e Redação
Unidade de Destino Comissão de Justiça e Redação
Status Parecer Comissões Permanentes

Prazo 11/04/2024

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que, nesta data, não houve deliberação nesta Propositura, devido ausência justificada do Relator designado. Em face ao esgotamento do prazo concedido a Comissão e do prazo de tramitação, em atenção ao Art. 115 do Regimento Interno, o Senhor Presidente desta Casa designou o Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira como Relator especial desta Propositura, para no prazo de 6 (seis) dias a partir do dia subsequente desta designação, apresentar Relatório.

Hortolândia, 04 de abril de 2024.

Marcia Cristina Guilherme

Oficial Administrativo